



ÍNDICE

1 – APRESENTAÇÃO

2 – ART'S

3 – PROJETOS

4 – MEMORIAL DESCRIPTIVO

5 – ORÇAMENTOS

6 – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

7 – CRONOGRAMAS

8 - COMPOSIÇÕES DE PREÇO

9 – COMPOSIÇÕES DE BDI

10 – ENCARGOS SOCIAIS



1 – APRESENTAÇÃO



1.1. OBJETIVO

Estas são as especificações técnicas a ser usado na **REFORMA DE 13 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA CIDADE DE IPUEIRAS**. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

1.2. PROJETOS

A execução das obras da **REFORMA DE 13 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA CIDADE DE IPUEIRAS** deverá obedecer de forma integral e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ipueiras ao construtor. Com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete a contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto básico executivo, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga a, sob a responsabilidade legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.4. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessário para arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais



necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação.

1.5. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.



O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos.

1.6. INÍCIO

Os serviços serão iniciados após emissão de ordem de serviço emitida pelo contratante.

1.7. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.8. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Prefeitura.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da prefeitura.



1.9. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da Prefeitura, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.10. RECEBIMENTO DA OBRA

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo, deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviço empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Providência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.11. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consultar por escrito e aquiescência da Prefeitura. O



fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

1.12. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso infortúnio e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1.13. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, e dúvida será dirimida pela fiscalização;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.



PREFECTURE DE
IPUEIRAS
nasce um novo tempo

**SECRETARIA DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS**



2 – ART'S



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231221606

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO IGOR MESQUITA DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, MBA EM PROJETOS APLICADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, MBA EM GESTÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

RNP: 0618806679

Registro: 344038CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipueiras
PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS

CPF/CNPJ: 07.680.846/0001-69

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IPUEIRAS

UF: CE

CEP: 62230000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PARQUE JOSÉ COSTA MATOS

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IPUEIRAS

UF: CE

CEP: 62230000

Data de Início: 05/06/2023

Previsão de término: 09/06/2023

Coordenadas Geográficas: -4.538646, -40.717118

Finalidade: Saúde

Código: 62230-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ipueiras

CPF/CNPJ: 07.680.846/0001-69

4. Atividade Técnica

4 - Concepção

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

13,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

13,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PARA A REFORMA DE 13 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Antonio Igor Al. de Souza

Engenheiro Civil

ANTONIO IGOR ALVES DE SOUSA - CRF: 054.961.683-76

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IPUEIRAS, 12 de JUNHO de 2023

Local

data

Prefeitura Municipal de Ipueiras - CNPJ: 07.680.846/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 12/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216234558

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B690Z
Impresso em: 13/06/2023 às 07:55:13 por: , ip: 200.25.37.76





3 – PROJETOS

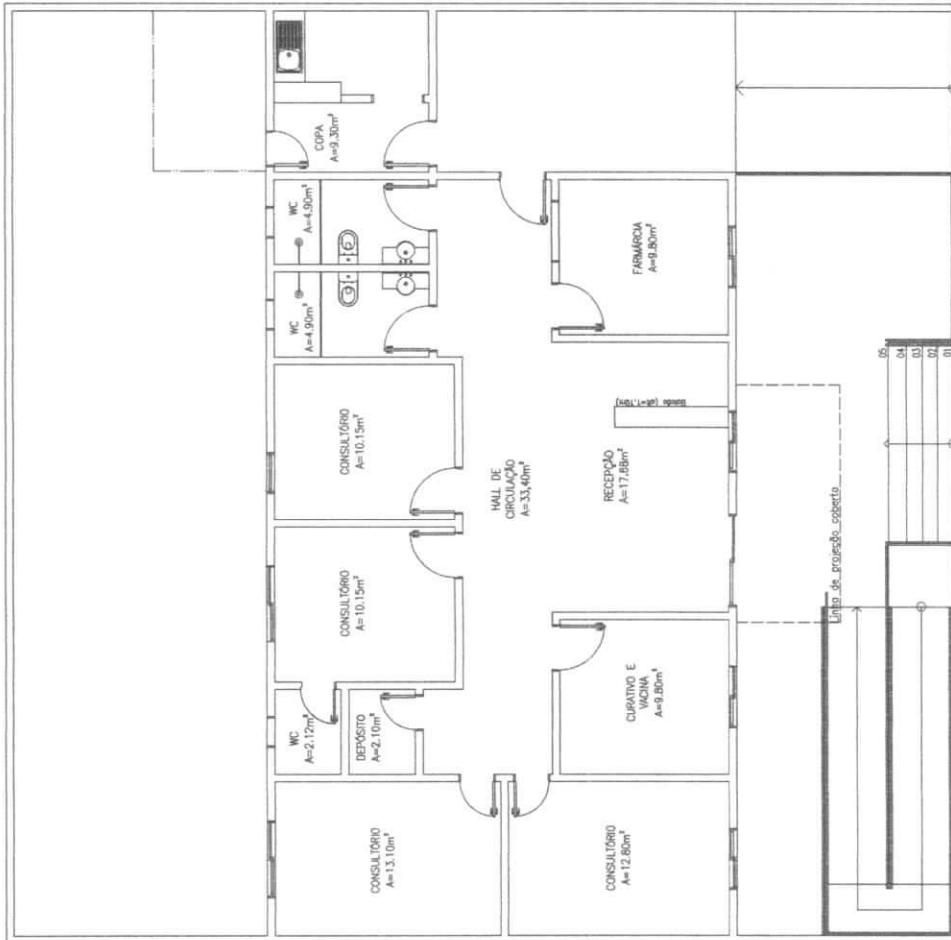


TABELA DE ESQUADRIAS

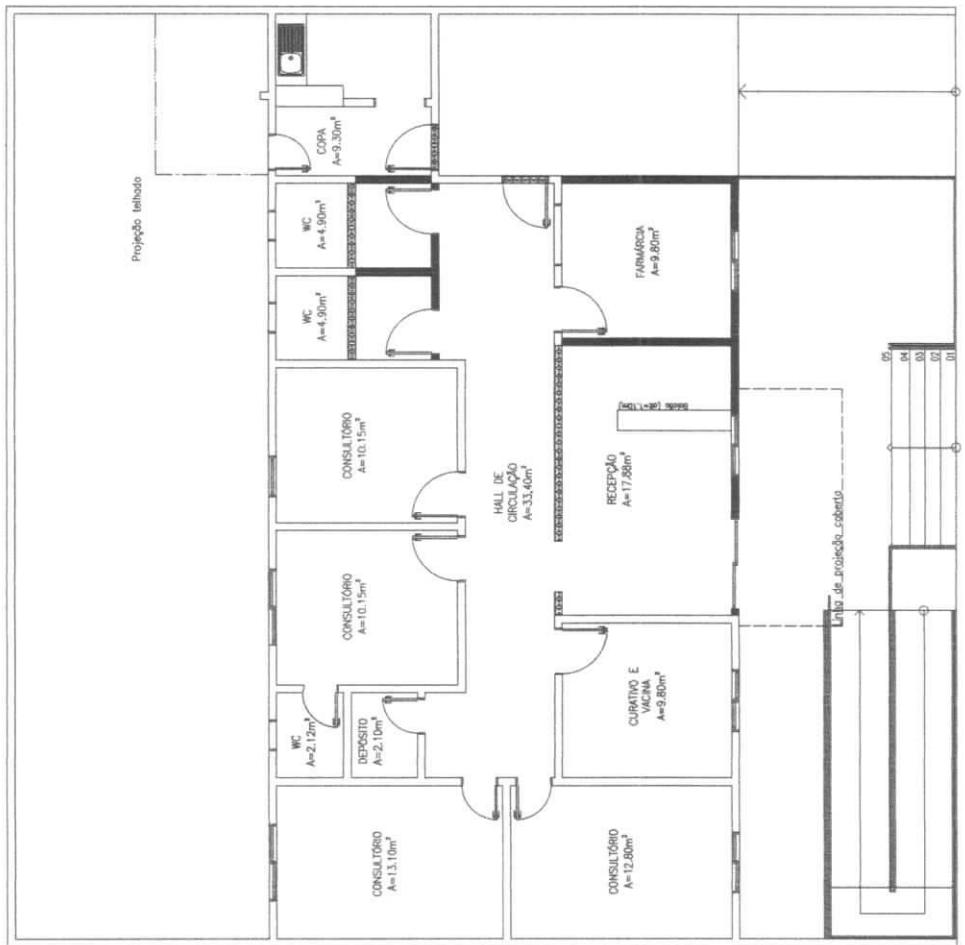
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARETE	MATERIAL	QTD	AREA (m²)
J1	Janela basculante	0,40	0,60	1,50	Alumínio e Vidro	3	0,24
J2	Janela de correr 2 folhas	1,20	1,00	1,10	Alumínio e Vidro	2	1,44
J3	Janela basculante	0,60	0,60	1,50	Alumínio e Vidro	4	0,36
J4	Janela basculante	0,80	1,00	1,10	Alumínio e Vidro	1	0,96
J5	Janela de correr 2 folhas	1,20	0,60	1,50	Alumínio e Vidro	1	0,72
M1	Meia janela de janela	1,20	1,20	0,90	Alumínio e Vidro	1	1,44
P1	Porta de abr./fech.	0,60	2,10	-	Madeira	4	1,26
P2	Porta de abr./fech.	0,70	2,10	-	Madeira	5	1,47
P3	Porta de abr./fech.	0,90	2,10	-	Madeira	3	1,68
P4	Porta de correr	0,80	2,10	-	Madeira	1	1,68
PJ1	Porta de correr 2 folhas	1,60	2,10	-	Alumínio e Vidro	1	3,78

Antônio Igor M. de Souza
Engenheiro Civil
CREA-CE 344038



PROJETO: REFORMA DE UBS ALAZANS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
NOME DA UNIDADE: UBS DISTRITO ALAZANS	PROJETO DE REFORMA: MARIA DAINEARQUINETA CAU N/A 280675-4
ENDEREÇO: ALAZANS - IPUEIRAS CE	RESP TÉCNICO/CREA: IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CREA 344038
PROJETO: REFORMA DE UBS ALAZANS	E TAPA: PLANTA BAIXA
NOME ARQUIVO: UBS ALAZANS	REVISÃO: DIA 01/03

1 PLANTA BAIXA
1 ESC. 1/100



PLANIA BAIAA 1/100
1 ESC.

PLANIA BAIAA 1/100
1 ESC.

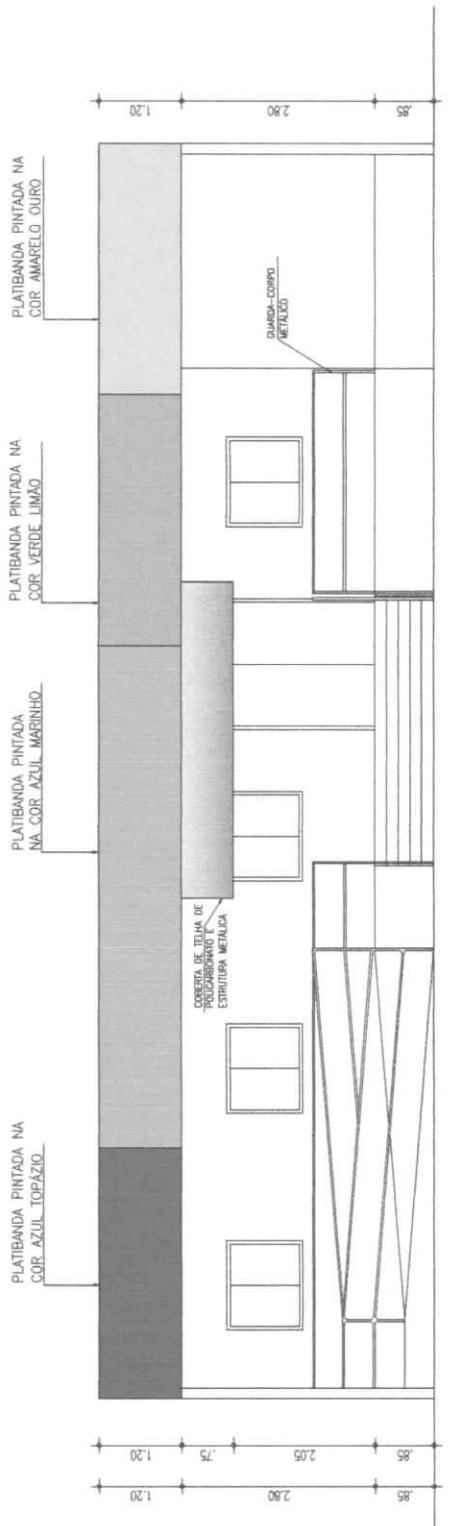


Antônio Igno[] de Souza
Engenheiro Civil
CPFE/ANP/CE-3440038

NUMERO DA PRANCHAS	02	/
		NOME ARQUIVO: UBS ALAZANS

NUMERO DA PRANCHAS	02	/
		NOME ARQUIVO: UBS ALAZANS

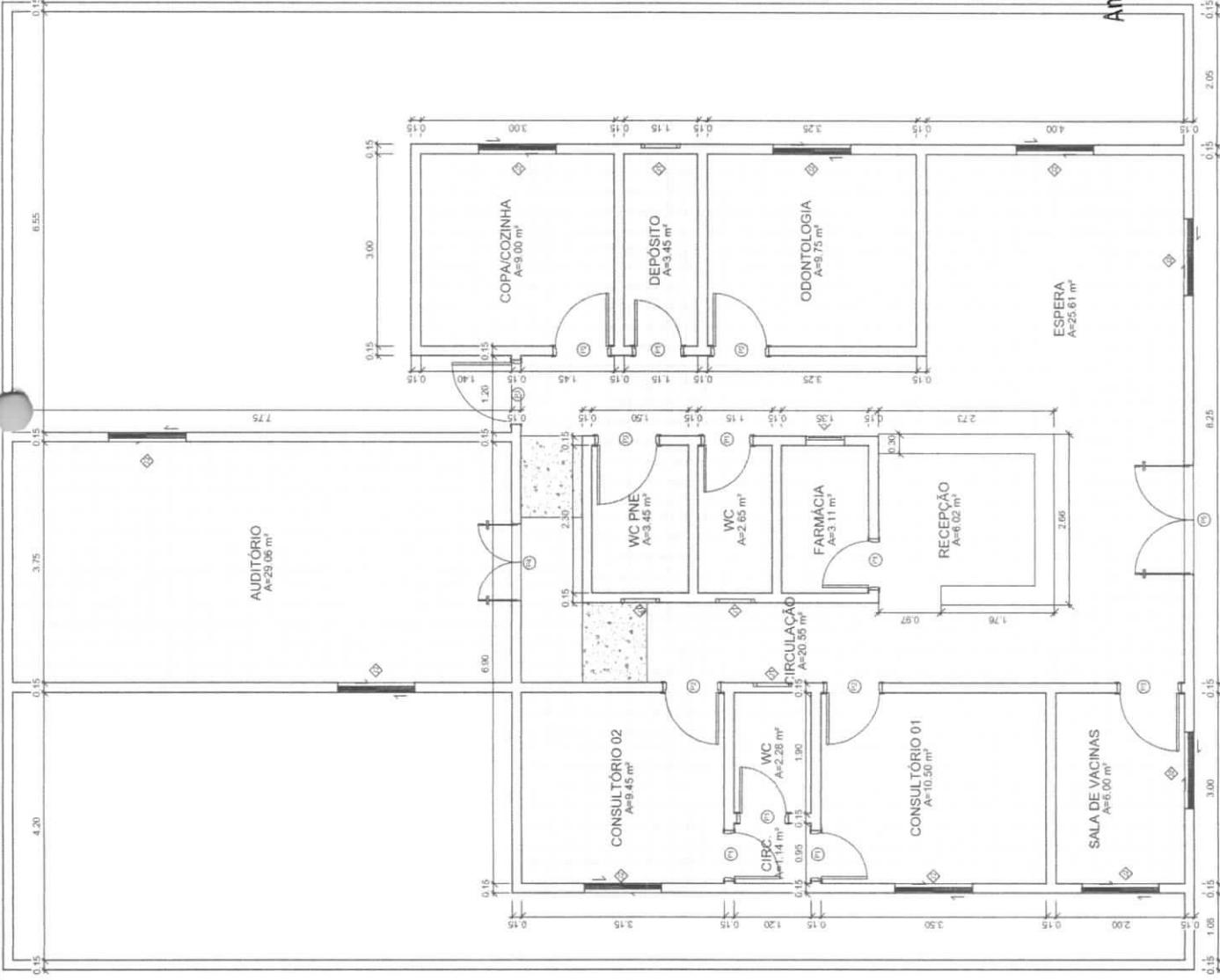
PROJETO:	REFORMA DE UBS ALAZANS	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
NOME DA UNIDADE:	UBS DISTRITO ALAZANS	PROJETO DE REFORMA:	MARIA DIANE ARQUITETA CAU N°A 280675-4
ENDERECO:	ALAZANS - IPUEIRAS CE	RESP. TÉCNICO / CHEFIA:	IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CREA 344038



② FACHADA PRINCIPAL
1/75
ESC.



PROJETO: REFORMA DE UBS ALAZANS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
NOME DA UNIDADE: UBS DISTRITO ALAZANS	PROJETO DE REFORMA: MARIA DAINE ARQUITETA CAU NA 288675-4
ENDEREÇO: ALAZANS- IPUEIRAS CE	RESP TÉCNICO / CREA: IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CREA 344038
REVISÃO:	ETAPA: PLANTA DE COBERTA E FACHADA



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PORTAS

- P1 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR BRANCA, DE ABRIR, 01 FOLHA, 0.70x2.10m
- P2 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR BRANCA, DE ABRIR, 01 FOLHA, 0.80x2.10m
- P3 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR BRANCA, DE ABRIR, 01 FOLHA, 0.90x2.10m
- P4 PORTA DE VIDRO, DE CORRER, 02 FOLHAS, 1.20x2.10m
- P5 PORTA DE VIDRO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, C/BANDEIROLA, 1.70x2.40m

JANELAS

- J1 JANELA MAXIMAR, 01 FOLHA, ALUMINIO COM VIDRO, 0.60x0.60m
- J2 JANELA DE CORRER, 02 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDRO, 1.00x1.20m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

TETO

- 1 LAJE APARENTE, CI PINTURA EM LATEX BRANCO NEVE

PAREDE

- 1 REVESTIMENTO CERÂMICO, ATÉ 1.70m, PAREDE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA

PISO

- 1 REVESTIMENTO CERÂMICO, REJUNTADO

OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTE PROJETO FOI ELABORADO TENDO COMO BASE O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO FEITO IN LOCO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, A QUIEM COMPETE A RESPONSABILIDADE PELA CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

TODAS AS MEDIDAS E ÂNGULOS DEVERÃO SER CONFERIDOS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.



SECRETARIA DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS ARRAIÁ
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ENDERECO DA OBRA
LOTE 01 ETAPAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07
DESENHOS DA PRANCHA
Planta Baixa

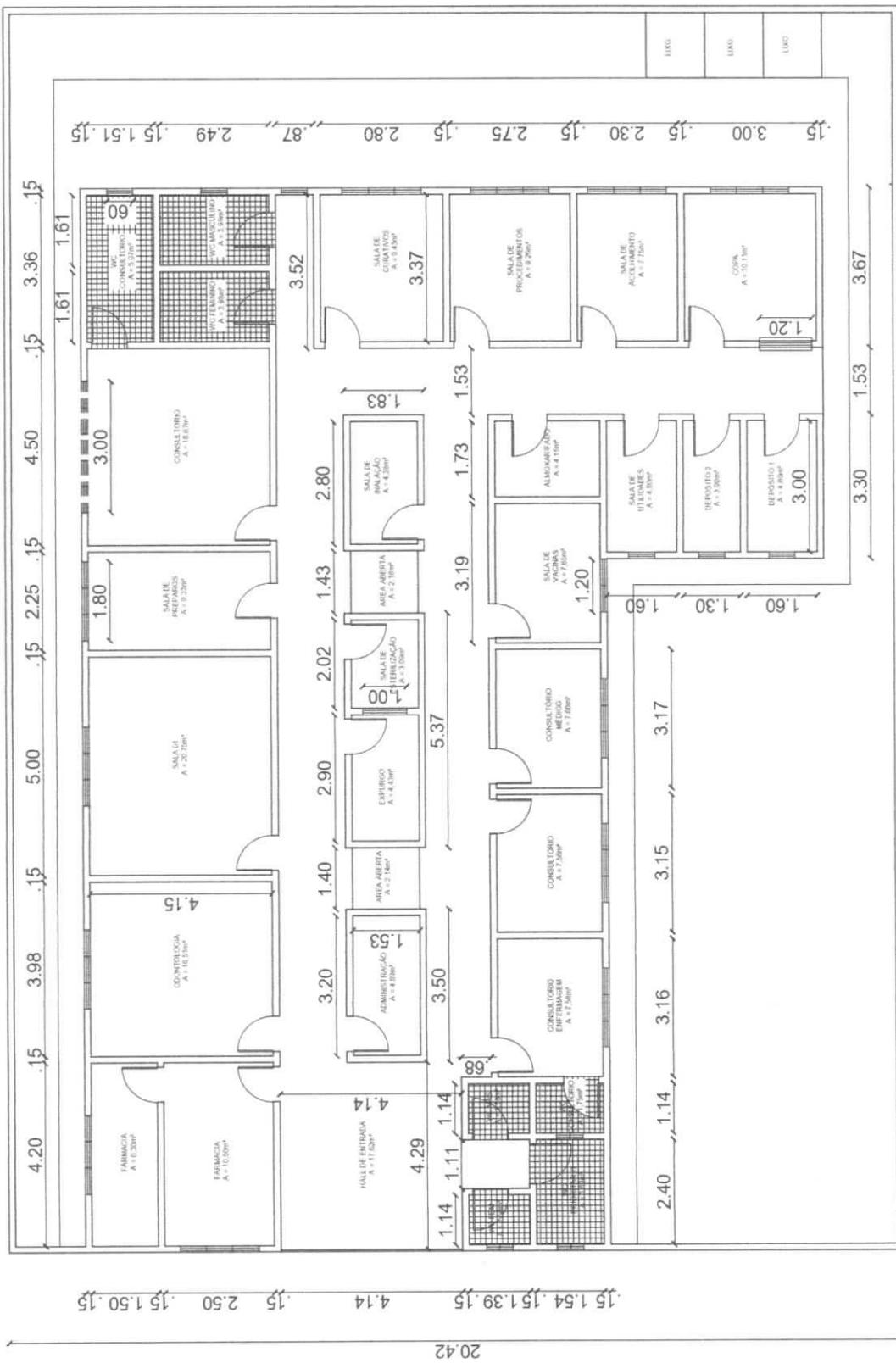
Antonio Igor de Souza
Engenheiro Civil
CREA-CE 344039
DATA: MARÇO/2023

1

PROJETO EXECUTIVO | ENGR. FÍGUR SOUSA | REVISTO | R01

Planta Baixa - Existente
1 : 50

ETAPA
PROJETO EXECUTIVO | ENGR. FÍGUR SOUSA | REVISTO | R01
DATA | MARÇO/2023



28.49

~~Antonio Igor M. de Sousa~~
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344038

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

DESENHO:
Icaro Dantus / Auxiliar de edificações
RESP TÉCNICO / CREA
Antônio Igor Maestri da Souza / CREA 3441

卷之三

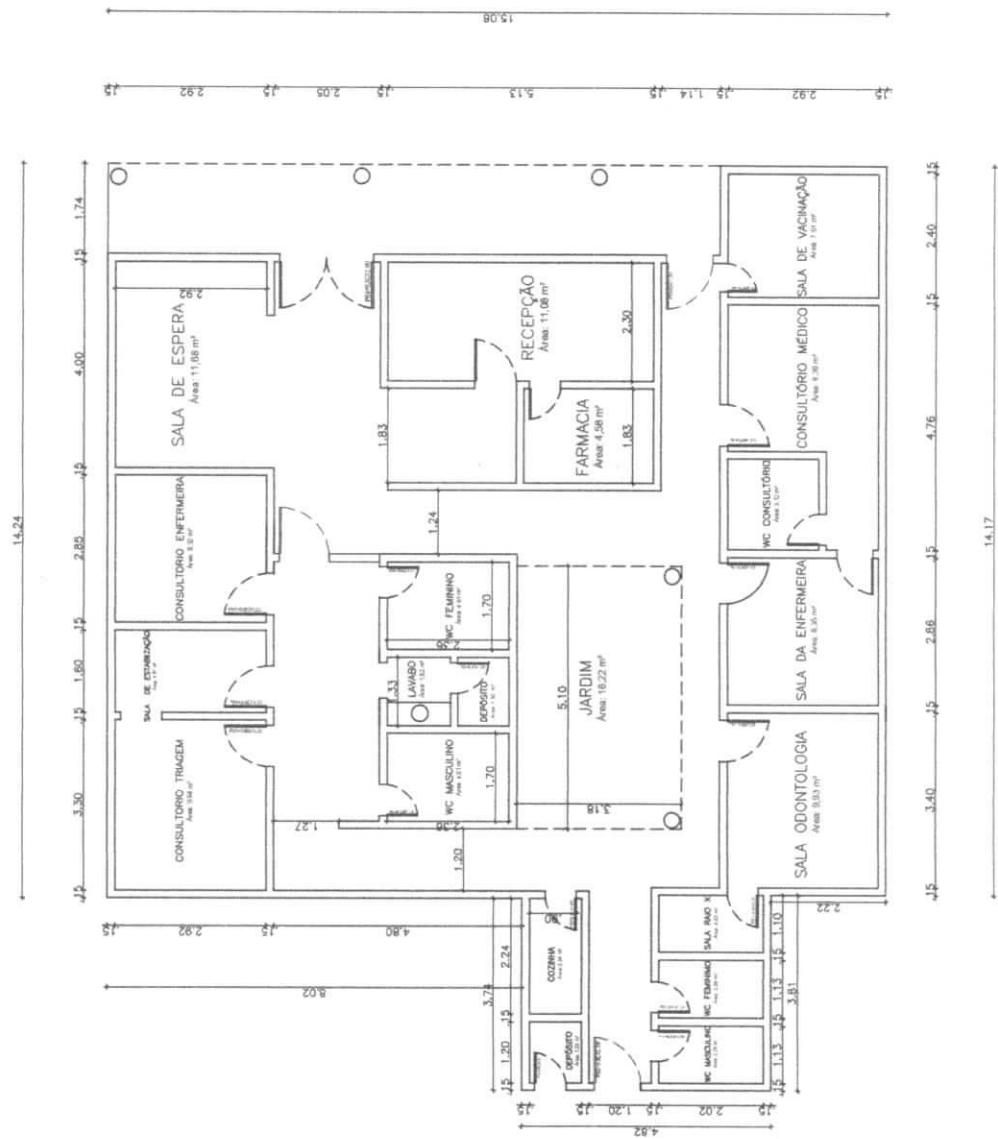
ESTO ARQUITETÔNICO

PROYECTO:

EVANÍACM
DALL'INNDADE

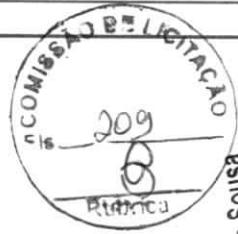
JBS BAIRRO CARNAL

ENDEREÇO: CARNAIBAS - IPUEIRAS CE



01 PLANTA BAIXA - UBS CENTRO

Antonio Igor ^W de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344038



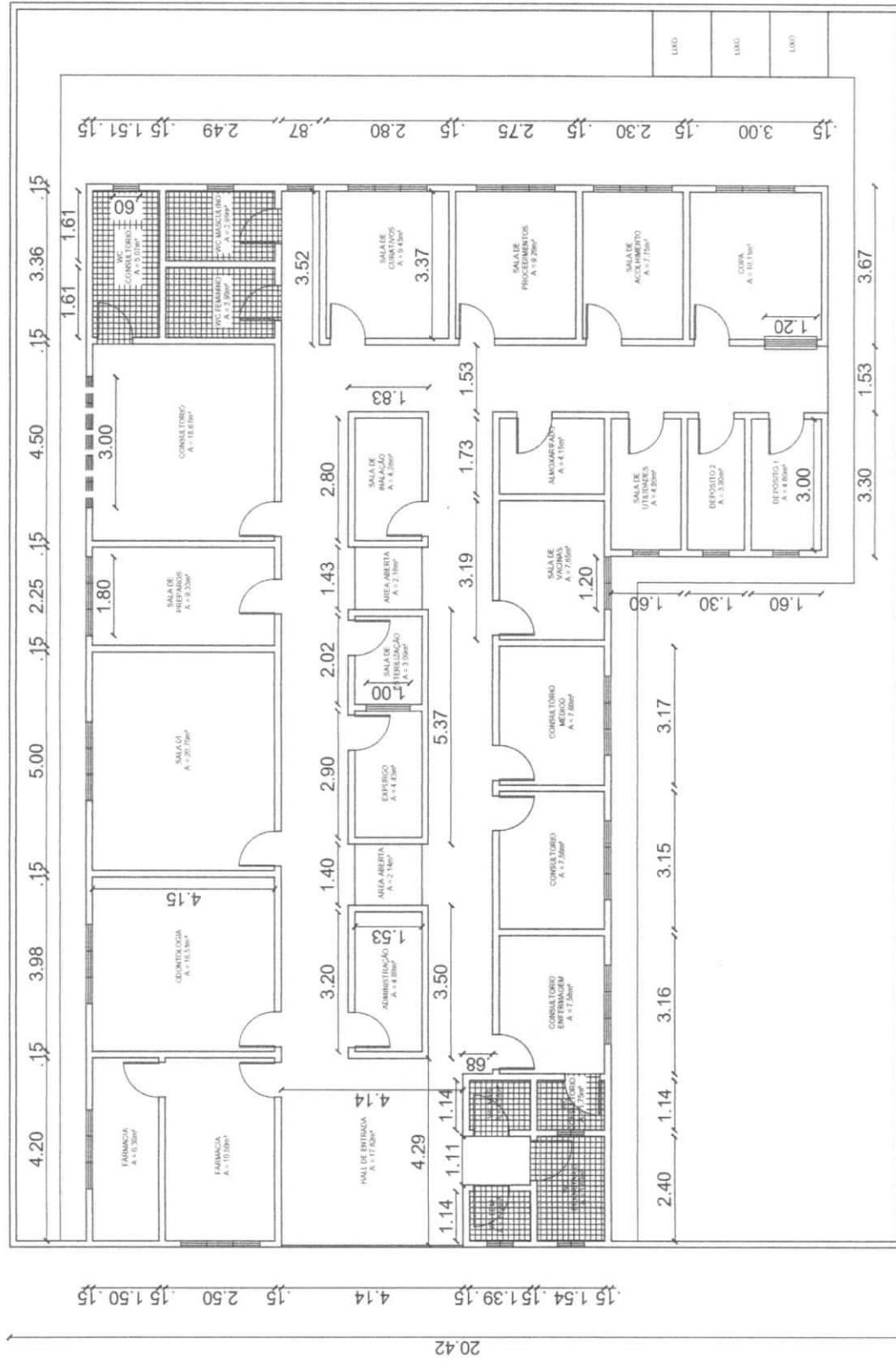
01

SECRETARIA DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HIDRICOS

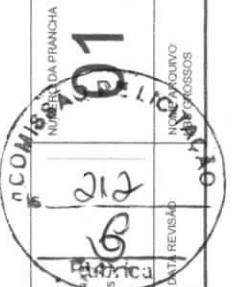
PUERA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
DESENHO:

PROJETO:
LEVANTAMENTO DA UNI
UBS CE
ENDERECO:
CENTRO -



Antonio Igor de Souza
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344038



28.49

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PROJETO
LEVA
NOME DA
UBS
ENDERECO
GROS

ENDERECO:
GROSSOS - IPUEIRAS CE.

PROJETO:	LEVANTAMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO
NOME DA UNIDADE:	UBS LOCALIDADE GROSSOS
ENDERECO:	GROSSOS - IPIURAS CE.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PORTAS

- P1 PORTA DE VIDRO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, C/BANDEIROLA, 1,50x2,50m
- P2 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR AZUL, DE ABRIR, 01 FOLHA, 0,70x2,10m
- P3 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR AZUL, DE ABRIR, 01 FOLHA, 0,80x2,10m
- P4 PORTA DE MADEIRA, PINTURA ÓLEO COR AZUL, DE ABRIR, 01 FOLHA, 1,00x2,10m
- P5 PORTÃO DE FERRO, PINTURA COR BRANCA, DE ABRIR, 02 FOLHAS, 1,80x1,85m
- P6 PORTÃO DE FERRO, PINTURA COR BRANCA, DE ABRIR, 02 FOLHAS, 1,40x2,10m
- P7 PORTÃO DE FERRO, PINTURA COR AZUL, DE ABRIR, 02 FOLHAS, 1,40x2,30m
- P8 PORTÃO DE FERRO, PINTURA COR AZUL, DE ABRIR, 02 FOLHAS, 3,50x2,30m

JANELAS

- J1 JANELA DE CORRER, 02 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDRO, 1,20x1,00m
- J2 JANELA DE CORRER, 02 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDRO, 1,00x1,20m
- J3 JANELA DE CORRER, 02 FOLHAS, ALUMINIO COM VIDRO, 1,50x1,00m
- J4 JANELA FIXA DE VIDRO, FUMÉ PRETO, 0,60x1,00m
- J5 JANELA DE MADEIRA, PINTURA COR AZUL, DE ABRIR, 03 FOLHAS, 01 FIXA, 1,80x1,30m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

TETO

- 1 LAJE APARENTE, C/ PINTURA EM LATEX BRANCO NEVE
- 2 TELHADO DE TELHA CERÂMICA APARENTE

PAREDE

- 1 PAREDE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA
- 2 REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,70m, PAREDE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA

PISO

- 1 REVESTIMENTO CERÂMICO, REJUNTADO
- 2 PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO "QUEIMADO"
- 3 PISO CIMENTADO BRUTO
- 4 SOLO NATURAL

OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTE PROJETO FOI ELABORADO, TENDO COMO BASE O LEVANTAMENTO PLANEJIMENTÍRICO FEITO IN LOCO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, A QUIEM COMPETE A RESPONSABILIDADE PELA CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

TODAS AS MEDIDAS E ÂNGULOS DEVERÃO SER CONFERIDOS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

213
2013
2013

04

Antonio Igor M. Souza
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344038

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
DESENHO:
IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CIVIL CREA 344038

PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS LIVRAMENTO
NOME DA UNIDADE:
UBS DISTRITO LIVRAMENTO
ENDERECO:
LIVRAMENTO - IPUEIRAS CE.

01

NÚMERO DA FRANCHIA:
01

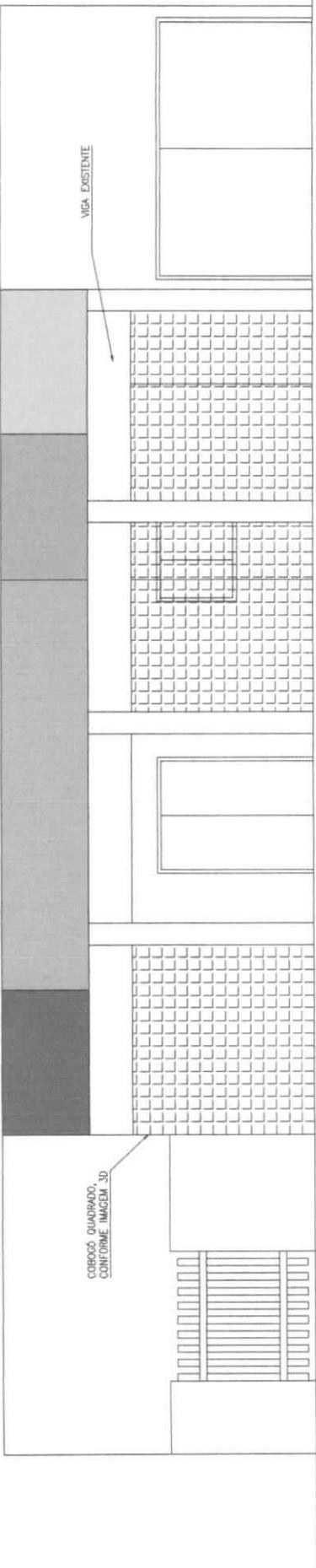
NOME ARQUIVO:
UBS LIVRAMENTO



1 PLANTA BAIXA
1/2

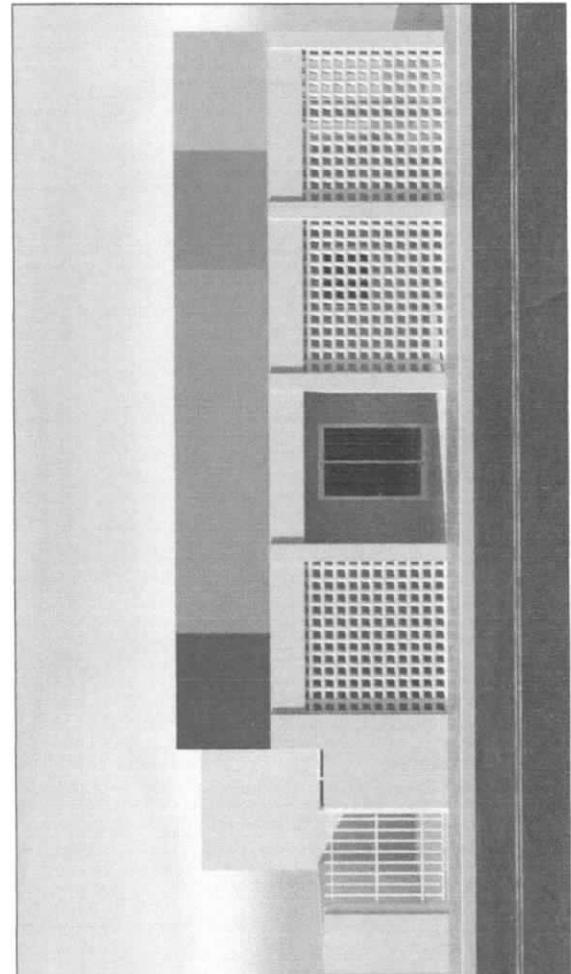
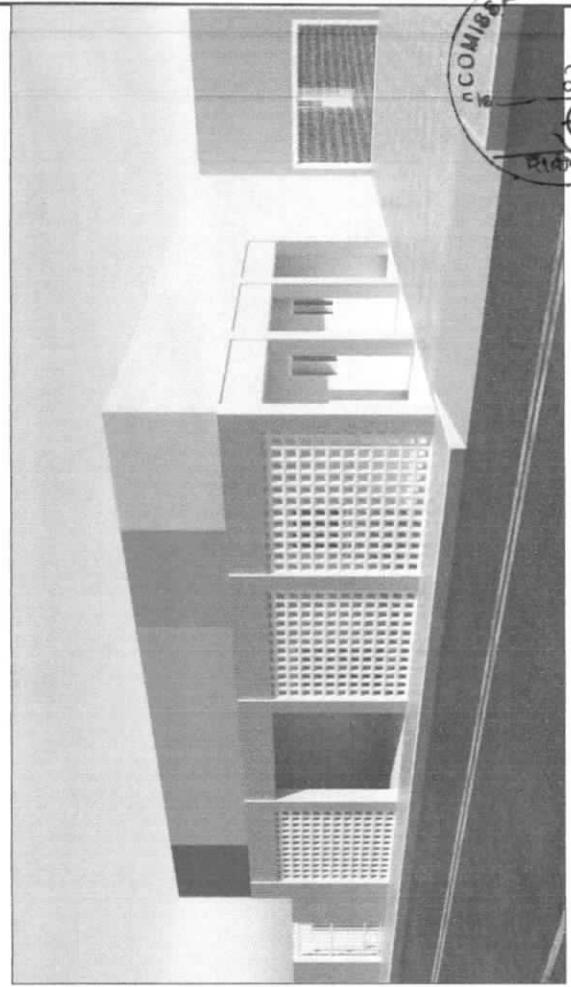
E TAPA:
LEVANTAMENTO PARA REFORMA

PLATIBANDA NA CORES
DA GESTÃO



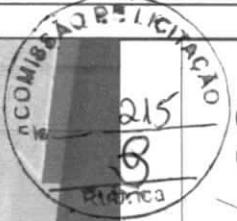
1 FACHADA UBS LIVRAMENTO
SEM ESCALA

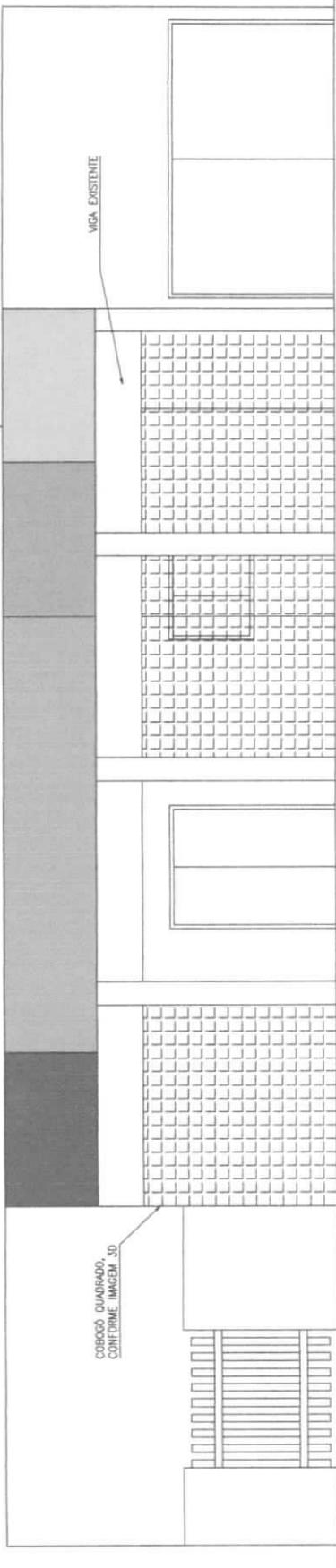
Antonio Igor ~~M~~ de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CF 344038



PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS LIVRAMENTO
NOME DA UNIDADE:
UBS DISTRITO LIVRAMENTO
ENDERECO:
LIVRAMENTO - IPUEIRAS CE.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	NÚMERO DA PRANCHETA 01 / 02
PROJETO DE FACHADA MARIA DAINÉARQUITETA CAU N° A280675-4	RESP. TÉCNICO/CREA IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CIVIL CREA 344038	DATA REVISÃO REVISÃO:
ETAPA: FACHADA		





FACHADA UBS LIVRAMENTO

Antonio Igor M. de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 344038



LEGENDA		PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS LIVRAMENTO		
	PLATIBANDA A CONSTRUIR	<p>IPUEIRAS MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - PI www.ipueiras.pi.gov.br</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS</p> <p>PROJETO DE FACHADA: MARIA DIANE ARQUITECA CAU N°A-280675-4</p> <p>RESP TÉCNICO/CREA: IGOR SOUSA / ENGENHEIRO CIVIL CREA 344036</p> <p>ENDEREÇO: UBS DISTRITO LIVRAMENTO</p> <p>ENDERECO: LIVRAMENTO - IPUEIRAS CE.</p>		
	ALPENDRES E BANCOS A DEMOLIR	NUMERO DA FOTO:	0	NAME AFORRAR/USAR: UBS ALAZAN
		SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
			DATA REVISÃO:	
			REVISÃO:	

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

P	TÍTULO	DETALHE
 P1	P ORTA DE MADEIRA. PINTURA ÓLEO COR BRANCA. DE ABRIR. 01 FOLHA.	0,70x2,10m
P2	PORTA DE MADEIRA. PINTURA ÓLEO COR BRANCA. DE ABRIR. 01 FOLHA.	0,80x2,10m
P3	PORTA DE MADEIRA. PINTURA ÓLEO COR BRANCA. DE ABRIR. 01 FOLHA.	0,90x2,10m
P4	POR TA SANFONA PVC. COR BRANCA. 01 FOLHA.	0,60x1,20m
P5	POR TA DE VIDRO. DE ABRIR. 02 FOLHAS. C/BANDEIROLA.	1,20x2,40m
 J1	J ANELA MAXIMAR. 01 FOLHA. ALUMINIO COM VIDRO.	0,80x0,60m
J2	JANELA DE CORRER. 02 FOLHAS. ALUMINIO COM VIDRO.	0,60x1,20m
J3	JANELA DE CORRER. 02 FOLHAS. ALUMINIO COM VIDRO.	1,20x1,20m
J4	JANELA DE CORRER. 02 FOLHAS. ALUMINIO COM VIDRO.	1,00x1,15m
J5	JANELA DE MADEIRA. PINTURA COR AZUL. 02 FOLHAS.	1,00x1,15m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

	 PISO	REVESTIMENTO CERÂMICO REJUNTADO
1	 LAJE APARENTE C/ PINTURA EM LÁTEX BRANCO NEVE	
2	TELHADO DE TELHA CERÂMICA APARENTE	
3	FORRO DE PVC BRANCO	
	 PAREDE	
1	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,70m, PAREDE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA	
2	REVESTIMENTO CERÂMICO NA PAREDE COMPLETA.	
3	PAREDE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA	
4	GRADIL NYLOFIR COM PINTURA NA COR BRANCO NEVE	

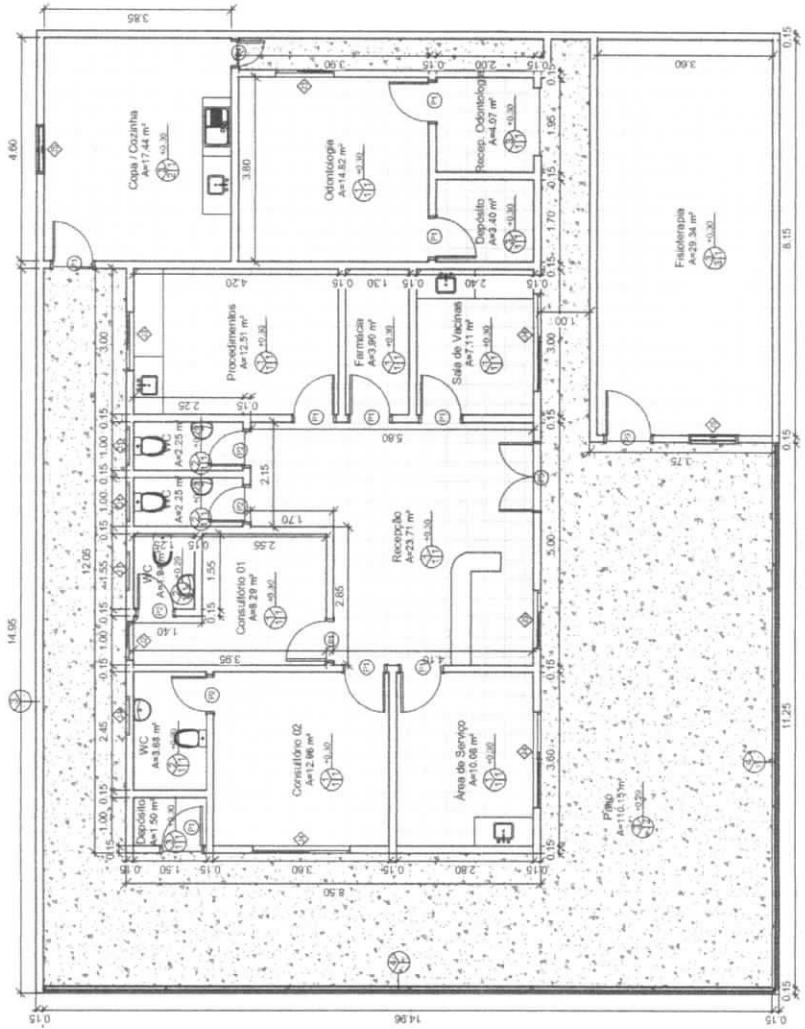
OBSERVAÇÕES GERAIS
ESTE PROJETO FOI ELABORADO TENDO COMO BASE O LEVANTAMENTO PLANILHA TIME TRICO FEITO IN LOCO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, A QUEM COMPETE A RESPONSABILIDADE PELA CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
TODAS AS MEDIDAS E ANGULOS DEVERÃO SER CONFERIDOS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.



SECRETARIA DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

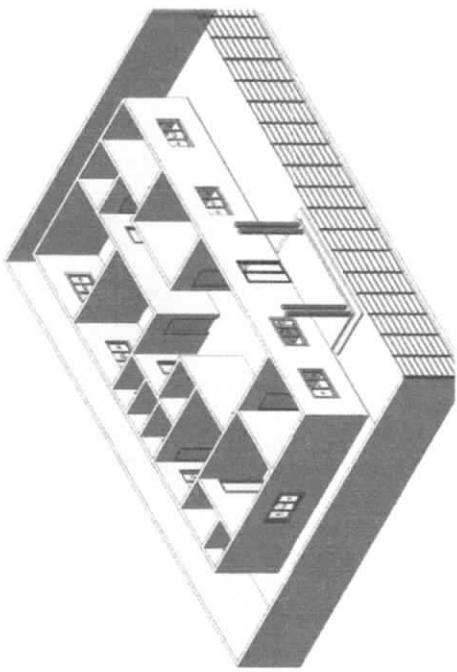
PROJETO PROJETO ABOLITETÔNICO - LIBS MATBIZ

Antonio Igor M⁷e de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344038

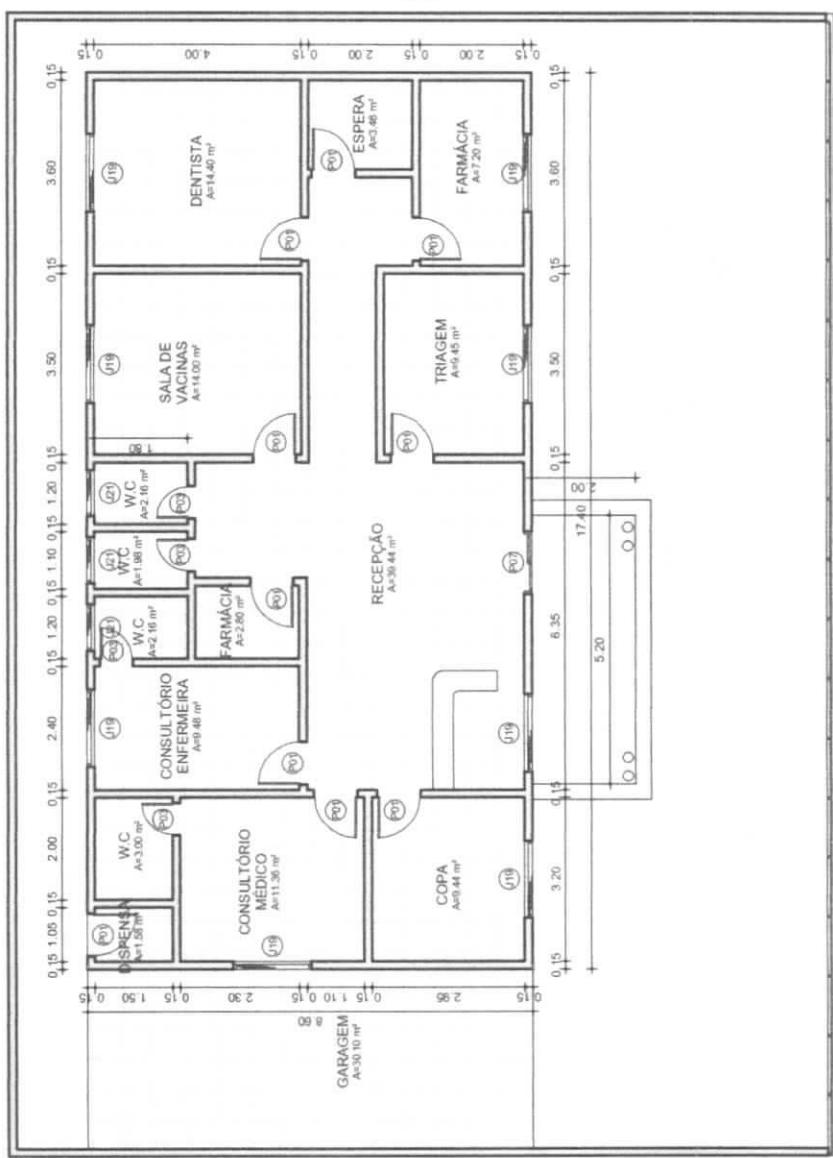


Planta Baixa - Existente
1 1 : 75

ETAPA	DESENVOLVIMENTO	DATA MARÇO/2023
PROJETO EXECUTIVO	E-NPC KION SOUTA	REVISÃO R01
		ANEXO A ANEXO B ANEXO C ANEXO D ANEXO E ANEXO F ANEXO G ANEXO H ANEXO I ANEXO J ANEXO K ANEXO L ANEXO M ANEXO N ANEXO O ANEXO P ANEXO Q ANEXO R ANEXO S ANEXO T ANEXO U ANEXO V ANEXO W ANEXO X ANEXO Y ANEXO Z



3 ISOMÉTRICO



2 TÉRREO

1 : 100

QUADRO DE JANELAS

Nº	Altura	Largura	Pelotil	Qd.
J02	1,00	1,00	1,35	3
J19	1,00	1,40	1,00	8
J21	0,60	0,80	1,40	3

QUADRO DE PORTAS

Nº	Altura	Largura	Qd.
P01	2,10	0,84	10
P03	2,10	0,64	4
P07	2,10	1,20	1

Antonio Igor Mesquita de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 344038

01/01/2018
218
01/01/2018
01/01/2018
Nome: ANTONIO
FOTO: ANTONIO
Foto: ANTONIO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
AUTOR DO PROJETO:
Guilherme Eanes de Sousa Esmeraldo / 353520
RESP. TÉCNICO CREA
Antonio Igor Mesquita de Sousa / 344038

DESENHOS

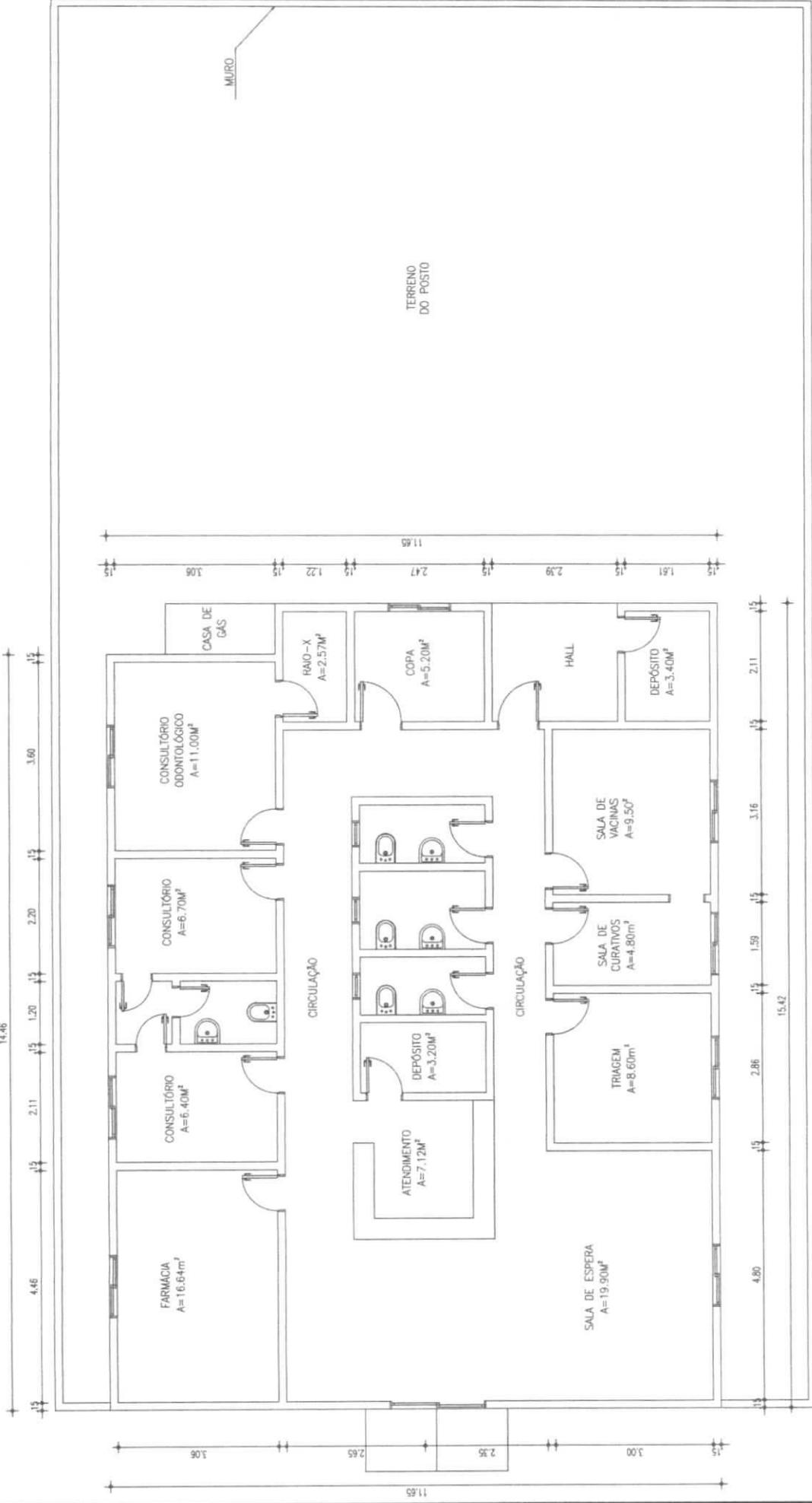
1

IPUEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

DISCIPLINA:
UBS - NOVA FÁTIMA
ENDERECO:
DISTRITO DE NOVA FÁTIMA

DATA REVISÃO:

REVISÃO:



1 POSTO VAMOSVER
ESC. 1/75

Igor M. de Souza
Engenheiro Civil
CREA-CE 344038

PROJETO LEVANTAMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
NOME DA UNIDADE UBS BAIRRO VAMOSVER	DESENHO Maria Daltoni / Arquiteta Urbanista CAU N°A280675-4
ENDERECO: Bairro Vamos Ver - Ipueiras CE	RESP TÉCNICO O CREA Antonio Igor Mesquita de Souza / CREA 344038
ETAPA LEVANTAMENTO PARA REFORMA	
REVISÃO:	
DATA REVISÃO:	
NÚMERO DA PRANCHAS 01 / 01	

